PROCESSO N. 64

ESTADO DE RONDÔNIA
Câmara Municipal de Cacoal

PROCESSO N.	64	2022	ARQUIVO N.		

ASSUNTO: **DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI N. 2.232/PMC/2007 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO À ASSOCIAÇÃO ARPACRE – ASSOCIAÇÃO DAS REVENDAS DE PRODUTOS AGROQUÍMICOS DE CACOAL E REGIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AUTOR: **EXECUTIVO MUNICIPAL**

ANEXOS: **OFÍCIO N. 155/GP/PGM/2022 - MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N. 62/2022**

PROJETO DE LEI N. 62/2022

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

	DESTINO		DATA
01	DIR. LEGISLATIVA		13/04/2022
02	DIR. COMISSÕES		___/___/___
03	ASSESSORIA JURÍDICA		___/___/___
04	C.P.L.J. REDAÇÃO FINAL		___/___/___
05			___/___/___
06			___/___/___
07			___/___/___
08			___/___/___
09			___/___/___
10			___/___/___
11			___/___/___
12			___/___/___
13			___/___/___
14			___/___/___
15			___/___/___
16			___/___/___
17			___/___/___
18			___/___/___
19			___/___/___
20			___/___/___
21			___/___/___
22			___/___/___
23			___/___/___

Câmara Municipal de Cacoal
Diretoria Legislativa

PROCESSO N. 64/2022

PROJETO DE LEI N. 62/2022

À DIRETORIA DAS COMISSÕES:

Encaminhamos a presente proposição, apresentada na 9ª sessão ordinária, em 18 de abril de 2022, para apreciação e devidas providências pela Assessoria Jurídica e Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 18 de abril de 2022.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente da Câmara Municipal de Cacoal

WILLIAN ORTOLANE CORDEIRO
Diretor Legislativo

Este documento foi assinado digitalmente por Willian Ortolane Cordeiro (CPF 024.888.702-50),João Paulo Pichek (CPF 711.117.27[illegible]07), em 19/04/2022 - 09:55, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/5[illegible] Folha 1 de 1

Câmara Municipal de Cacoal
Processo **64/2022** folha **2**
Cintia C. S. Almeida
Assessoria D.L.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO N. 155/GP/PGM/2022 Cacoal/RO, 08 de abril de 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI N. 2.232/PMC/2007 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO À ARPACRE – ASSOCIAÇÃO DAS REVENDAS DE PRODUTOS AGROQUIMICOS DE CACOAL E REGIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com aprovação do incluso Projeto de Lei.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Deborah May Dumpierre (CPF 698.429.222-00), em 11/04/2022 - 13:27, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/5084. Folha 1 de 3

Excelentíssimo Senhor
JOÃO PAULO PICHECK
MD. Presidente da Câmara Municipal

CMC
PROTOCOLO RECEBIDO
Em: 13/04/2022
Horas: 12:33
Nº: ~~7280~~ 7279

Cintia C. S. Almeida
Assessoria D.L.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 62/2022

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI N. 2.232/PMC/2007 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO À ARPACRE – ASSOCIAÇÃO DAS REVENDAS DE PRODUTOS AGROQUÍMICOS DE CACOAL E REGIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O presente projeto de lei tem por objeto revogar a Lei n. 2.232/PMC/2007, que autorizou o Município a conceder direito real de uso de imóvel público à ARPACRE – Associação das Revendas de Produtos Agroquímicos de Cacoal e Região

Considerando a renúncia expressa da Associação das Revendas de Produtos Agroquímicos de Cacoal e Região.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Deborah May Dumpierre (CPF 698.429.222-00), em 11/04/2022 - 13:27, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/5084. Folha 2 de 3

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 64/2022 folha 4
Cintia C. S. Almeida
Assessoria D.L.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 62 /PMC/2022

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI N. 2.232/PMC/2007 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO À ASSOCIAÇÃO ARPACRE – ASSOCIAÇÃO DAS REVENDAS DE PRODUTOS AGROQUÍMICOS DE CACOAL E REGIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº. 2.232/PMC/2007 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO À ASSOCIAÇÃO ARPACRE – ASSOCIAÇÃO DAS REVENDAS DE PRODUTOS AGROQUÍMICOS DE CACOAL E REGIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 08 de abril de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 4372

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Deborah May Dumpierre (CPF 698.429.222-00), em 11/04/2022 - 13:27, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/5084. Folha 3 de 3

SEMICT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROCESSO Nº 4611/20
92

DESPACHO

À Procuradoria Geral do Município de Cacoal

Processo Administrativo 4611/2020
Interessado: INPEV

Leis relacionadas:
2.232/PMC/2007
Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel 04/PMC/2017

Localização da área: Lote 79 – A2-1, gleba 06, linha 06, setor Gy-Paraná – 5.554,72m²

Senhor (a) Procurador (a),

Considerando o Parecer fls. 86/91 que trata sobre o imbróglio existente nestes autos.

Considerando a renúncia expressa da Associação das Revendas de Produtos Agropecuários de Cacoal e Região fl. 03.

Encaminho os autos do processo em epígrafe para elaboração de Projeto de Lei para revogação da Lei 2.232/PMC/2007 que, consequentemente, deve produzir o mesmo efeito ao Termo de Permissão de Uso 04/PMC/2017.

Cacoal, 01 de fevereiro de 2022

ELIZEU DIAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Decreto Municipal Nº 8.015/PMC/2021